

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6932/2023.
De 14 de abril de 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº070/2023 - Data: de 14
de abril de 2023.

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.759/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, junto ao Gabinete do Prefeito, a servidora: **Elizane Aparecida Maia Cembrani**, inscrita no CPF/MF sob n. 025.976.819-71, portadora da cédula de identidade RG sob n. 7.282.445-8 SESP/PR, a partir de 14 de abril de 2023.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer funções de assessoramento diretamente aos Diretores de Área e Diretor Geral, bem como ao Chefe de Gabinete nos assuntos da área de atuação, em especial nos serviços de acompanhamento/análise e encaminhamento de protocolos encaminhados ao organograma do Gabinete do Prefeito; assessoramento as demandas do Chefe de Gabinete e Diretores Geral e de Área na realização de atividades de suas competências; elaboração, e redação de comunicações oficiais internas e externas e de outros documentos; acompanhamento, análise e providências relativo as demandas recebidas via correio eletrônico do gabinete; assessoramento nos serviços demandados à coordenação de compras na elaboração de documentos relativos à abertura ou participação em licitações, solicitação de empenhos, recebimento de materiais/serviços, atesto e encaminhamento das notas fiscais de despesas do Gabinete à Secretaria de Finanças para liquidação e pagamentos; elaboração de pedidos de materiais no sistema de Estoque; acompanhamento das despesas financeiras do Gabinete no sistema Contábil; recepção, abertura e encaminhamentos dos processos via sistema e-Protocolo; atendimento e suporte nas demandas recebidas das demais secretarias nas tramitações de documentos junto a este gabinete dentro das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, tomando providências que se

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelos superiores imediatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.14
16:49:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal